Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



COMUNICAÇÃO DO VETO Nº 020/ 2018, **DE, 16 de Julho de 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 19/07/2018
ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Aracati

Comunico a V. Exa. que, respaldado na atribuição que me é conferida pelo § 1º do art. 37 c/c o inciso IV do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Aracati, **DECIDO VETAR** o texto da **Emenda Modificativa nº 007/2018** ao Projeto de Lei nº 084/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Neste ensejo, encaminho à Egrégia Casa do Povo as razões de veto total à referida Emenda.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Considerando que a modificação proposta visa autorizar a utilização da reserva de contingência a ser prevista na Lei Orçamentária Anual para realizar aporte financeiro à Previdência Municipal;

Considerando que a destinação da Reserva de Contingência constitui matéria já regulada em Legislação Federal Complementar;

Considerando que a realização de aporte financeiro para a Previdência Municipal somente pode se dar no caso de verificação de déficit previdenciário;

Considerando que o aporte financeiro se daria de forma extraorçamentária, não sendo a despesa realizada utilizando as dotações da Reserva de Contingência;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual é de Iniciativa do Poder Executivo Municipal, e que a abertura de créditos, nos termos da Lei 4.320/64, se dá por Decreto Executivo, nos limites a serem autorizados pelo Poder Legislativo Municipal;

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Considerando que a para a abertura de créditos no Orçamento é necessária a especificação da origem e da destinação dos recursos;

Nesses termos, observado o que autoriza o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, **DECIDE** vetar integralmente a Emenda Modificativa Nº 007/2018 ao Projeto de Lei Nº 084/2018.

PAÇO DA LIBERDADE DO MUNICÍPIO DO ARACATI, em 16 de julho de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati